



Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente
de Assuntos Sociais da ALRAA
Dr. J. Joaquim F. Machado
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

S/REF • YOUR REF	S/COM • YOUR COM	N/REF • OUR REF	DATA • DATE
S/1191/2022	----	209	28/04/2022

ASSUNTO • SUBJECT

Pedido de parecer no âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 52/XII – “Nona alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto – Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores”.

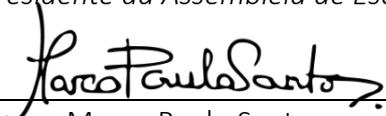
Exm.º Sr. Presidente Dr. Joaquim F. Machado,

Em resposta ao solicitado, vimos por este meio dar parecer favorável. O Projeto de decreto legislativo regional «Nona alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto – Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores», proposto pelos grupos parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM faz todo o sentido por restituir, em igualdade de condições com outros trabalhadores da Função Pública, a compensação pela caducidade do contrato de trabalho a termo certo ou incerto e por expurgar e clarificar o decreto acima referido.

A sugestão que fica, em caso de ser possível, orçamental e legislativamente, era a retroatividade para as pessoas/docentes que não beneficiaram durante esse período, do que a lei preconiza, sem necessidade de qualquer tipo de ação por parte do “lesado”, ou seja, de forma automática.

Com cumprimentos de distinta consideração.

O Presidente da Assembleia de Escola


Marco Paulo Santos